



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

Alameda David Carneiro, 243 - Centro

CEP 83750-000 - (41) 3547-8000

www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 138/2018/GAB

Lapa, 07 de Maio de 2018.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 50/2018, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro, para ampliação da Unidade de Saúde de Água Azul.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

Paulo Cesar Fiates Furiati
Prefeito Municipal

ACORDADO
PARA MANIFESTAÇÃO
18 105 118
Arthur Bastian Vidal

Câmara Municipal da Lapa

Código Verificador do Processo: 5E08

Protocolo 355/2018 16/05/2018

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI - PREFEITO MUNICIPAL

Ofício

NES BERNADETE ROMANOSKI DO VALE

15:58:25

Ilmo. Sr.
ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente da Câmara Municipal
Lapa – Pr.



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

Alameda David Carneiro, 243 - Centro

CEP 83750-000 - (41) 3547-8000

www.lapa.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 50, DE 07 DE MAIO DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro, para ampliação da Unidade de Saúde de Água Azul.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 22.826,49(Vinte e Dois Mil, Oitocentos e Vinte e Seis Reais e Quarenta e Nove Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

08 Fundo Municipal de Saúde

08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde

10.301.0011.1059 Ampliação Unidade de Saúde Água Azul

854: 4.4.90.51.00.00.500 – Obras e Instalações..... R\$ 22.826,49

TOTAL R\$ 22.826,49

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit da fonte 500, conta bancária nº 624.017-5..... R\$ 22.826,49

TOTAL R\$ 22.826,49

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 07 de Maio de 2018.

Paulo Cesar Fiates Furiati
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

Alameda David Carneiro, 243 - Centro

CEP 83750-000 - (41) 3547-8000

www.lapa.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 50, DE 07 DE MAIO DE 2018.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade obter autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R\$ 22.826,49(Vinte e Dois Mil, Oitocentos e Vinte e Seis Reais e Quarenta e Nove Centavos).

O presente Projeto de Lei tem como finalidade a inserção de valores na dotação para ampliação da Unidade de Saúde de Água Azul.

O valor relativo a esta suplementação, será efetivado pelo Superávit Financeiro, constante no artigo 2º deste Projeto de Lei.

Contando com vossa qualificada análise e ciente do intuito de cooperação, aguardo a aprovação deste pleito.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 07 de Maio de 2018.


Paulo Cesar Fiates Furiati
Prefeito Municipal